



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 039 / 18

PROCESSO Nº 172 / 18

FLS. - 02 -
172/2018
Protocolo

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

30/05/2018
PRESIDENTE

Cria, no âmbito do Município de Diadema, a contribuição voluntária em favor das causas dos animais, e dá outras providências.

O Vereador SÉRGIO MANO FONTES, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Diadema, a contribuição voluntária no valor de R\$ 2,00 (dois reais), com finalidade de custear programas voltados às causas dos animais.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por programas em favor das causas dos animais aqueles relacionados à castração, tratamento e recuperação de animais abandonados e em estado de sofrimento, bem como à estrutura de funcionamento e promoção de tais programas.

Art. 2º - A arrecadação da contribuição de que trata esta Lei poderá ser viabilizada por meio de boleto anexo ao carnê do IPTU.

§ 1º. O pagamento da contribuição não é obrigatório, podendo o contribuinte optar pelo não pagamento.

§ 2º. O contribuinte optante pelo pagamento poderá autorizar a contribuição em valor superior a R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei em até 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 21 de Março de 2018.

Vereador SÉRGIO MANO FONTES



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FLS. - 03 -
172/2018
Protocolo

Dada a devida importância a esse atendimento, foram ouvidos vários munícipes e cuidadores de animais que apontam para as dificuldades dos encaminhamentos em casos de animais abandonados, cuidados de forma precária por pessoas de baixa renda, e que se reproduzem de forma descontrolada, trazendo transtornos ao convívio social e riscos a saúde.

Após algumas visitas na Zoonose, ficou clara a dificuldade do setor para o atendimento dessa crescente demanda, principalmente, para os casos de abrigo, vacinas e castrações.

A ideia da arrecadação voluntária também foi discutida junto às Secretarias de Planejamento e Gestão Pública, de Finanças e de Saúde, as quais apontam pela viabilidade do projeto e pela execução na forma proposta.

Diante o exposto, submeto a presente propositura à apreciação dos Nobres pares para sua aprovação.

Diadema, 21 de Março de 2018.


Vereador SÉRGIO MANO FONTES